

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.01.94
	UNIDADE	V ALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	60,78
b) A GRANEL (recepção)	CR\$/Tonelada	76,60
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	111,83
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	119,88
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	73,76
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	73,76
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	73,76
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	200,45
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	8,85
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	131,85
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	55,70
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	479,08
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	192,14
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	167,08
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	192,14
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	220,96
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	432,37
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	126,60
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	192,14
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	200,45
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	288,70
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	239,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	CR\$/Tonelada	121,91
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE_LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.02.94
	UNIDADE	V ALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	91,74
b) A GRANEL (recepção)	CR\$/Tonelada	114,92
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	174,96
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	178,17
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	109,63
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	109,63
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	109,63
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	297,93
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	13,16
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	195,97
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	82,11
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	712,06
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	276,57
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	240,50
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	276,57
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	318,06
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	642,63
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	186,62
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	276,57
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	297,93
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	429,30
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	356,25
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	CR\$/Tonelada	178,92
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE_LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.03.94
	UNIDADE	V ALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	125,13
b) A GRANEL (recepção)	CR\$/Tonelada	157,09
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	241,10
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	247,43
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	152,24
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	152,24
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	152,24
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	413,74
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	18,27
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	272,14
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	115,31
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	988,83
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	391,39
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	340,34
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	391,39
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	450,10
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	892,42
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	262,07
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	391,39
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	413,74
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	595,05
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	494,72
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	CR\$/Tonelada	248,30
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE_LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.04.94
	UNIDADE	V ALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	173,83
b) A GRANEL (recepção)	CR\$/Tonelada	218,32
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	334,76
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	353,45
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	217,48
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	217,48
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	217,48
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	591,02
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	26,20
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	388,76
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	181,79
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	1412,55
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	578,35
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	502,91
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	578,35
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	665,10
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	1.274,82
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	413,15
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	578,35
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	591,02
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	827,35
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	706,71
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	CR\$/Tonelada	344,83
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04--SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE_LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

09-O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito, considerando-se o valor da URV no dia do efetivo pagamento.

10- As Natas Fiscais deverão ser preenchidas em Cruzeiros Reais, devendo constar do corpo da Nota Fiscal a quantidade de URV's.

11-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.94
	UNIDADE	V ALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	URV/Tonelada	0,21
b) A GRANEL (recepção)	URV/Tonelada	0,25
c) A GRANEL (expedição)	URV/Tonelada	0,44
d) ENFARDADO	URV/Tonelada	0,39
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	URV/1000 Sacos	0,24
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	URV/Tonelada	0,24
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	URV/tonelada	0,24
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	URV/1000 Sacos	0,65
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	URV/Unidade	0,03
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	URV/Tonelada	0,43
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	URV/100 Latas	0,16
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	URV/Tonelada	1,56
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	URV/Tonelada	0,47
f-2) VINHOS COMUNS	URV/1000 Litros	0,41
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	URV/1000 Litros	0,47
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	0,54
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	URV/M2	1,41
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	URV/Tonelada	0,36
h-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e malte crescer 30% e Aveia 50%)	URV/Tonelada	0,47
h-3) ENFARDADOS	URV/Tonelada	0,65
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	URV/Tonelada	0,98
b) Idem para outros Produtos	URV/tonelada	0,78
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	URV/Tonelada	0,47
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04--SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito, considerando-se o valor da URV no dia do efetivo pagamento. **10-** As Natas Fiscais deverão ser preenchidas em Cruzeiros Reais, devendo constar do corpo da Nota Fiscal a quantidade de URV's.

11-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

TARIFA PGPM

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.07.94
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/ expedição)	R\$/Tonelada	0,21
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	0,25
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	0,44
d) ENFARDADO	R\$/Tonelada	0,39
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sacos	0,24
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	0,24
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	0,24
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sacos	0,65
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,03
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	0,43
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Latas	0,16
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	1,56
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	0,47
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	0,41
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	R\$/1.000 Litros	0,47
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	0,54
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	1,41
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	0,36
h-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	0,47
h-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	0,65
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	0,98
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	0,78
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	0,47
7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04--SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRE_LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

07-Na prestação de serviços, itens 1, 5, e 6, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

08-SOBRETAXA: tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem.

09-O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).